

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESI/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.803.317/0001-54, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que realizará através do **INSTITUTO EUVALDO LODI**, doravante denominado **IEL/DF** a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento da vaga de **MONITOR**.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo IEL/DF.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para preenchimento de vaga de emprego no **SESI**, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO executado pelo IEL/DF**.
- 1.3. Os candidatos que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2, serão desclassificados já na primeira etapa desse processo seletivo.
- 1.4. Os candidatos convocados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **plano de saúde e alimentação subsidiados, vale-transporte e seguro de vida**.

2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

Tabela 01

Cargo/Modalidade de Contratação	Nº de vagas	Taxa de inscrição	Carga Horária	Do valor do salário	Requisitos mínimos exigidos
MONITOR	01 vaga Diurno	R\$ 45,00	40 horas semanais	R\$ 1.700,00	<ul style="list-style-type: none">▪ Diploma de conclusão do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo MEC.▪ Desejável formação em andamento nas áreas de Pedagogia ou Licenciaturas ou Psicologia.▪ Experiência mínima de 06 (seis) meses, preferencialmente em escolas, na função de Monitor/educacional, auxiliar de sala e/ou atendimento ao público e/ou similares, comprovada conforme descrito no subitem 5.3.4 quando da entrega da documentação.

2.1 Da Modalidade de Contratação:

- 2.1.1. Mensalista 40 horas semanais.
- 2.1.2. Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

2.2 Das atribuições do cargo - descrição das atividades:

- Receber os alunos na entrada e saídas dos turnos, mantendo a ordem e a disciplina;
- Auxiliar o docente nas atividades didático-pedagógicas conforme orientação do mesmo;
- Participar e acompanhar as atividades diárias dos alunos;
- Apoiar a realização de trabalhos individuais com os alunos, conforme orientação do professor;
- Participar da confecção dos materiais didáticos necessários para a realização das atividades propostas;
- Participar de reuniões pedagógicas/administrativas, quando convocados;
- Colaborar nas atividades cívico, sociais e culturais da escola;
- Acompanhar o aluno ao serviço de coordenação pedagógica ou orientação educacional quando o docente requerer;
- Acompanhar alunos nos primeiros atendimentos médicos, quando necessário;
- Participar do acompanhamento das atividades de audiovisual;
- Participar, efetivamente, do recreio dos alunos;
- Apoiar nas atividades da secretaria escolar, laboratórios de ciências e informática e biblioteca e/ou salas de estudos e pesquisas;
- Atuar ativamente na rotina escolar: entrada, saída, troca de horários, refeições, hora do banho, horário de descanso e funcionamento de sala de aula;
- Zelar pelo bem-estar dos alunos, atentando para os acontecimentos da Escola e de suas imediações, mantendo contato permanente com a portaria, segurança e equipe de coordenação;
- Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este Processo Seletivo será realizado no Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados, que serão divulgados, por meio do site SESI/DF (www.sistemafibra.org.br/sesi).

3.1.1. Somente serão considerados, para fins de orientações ao candidato quanto aos resultados e demais informações sobre esse processo seletivo, as informações publicadas por meio da área de editais, no site: www.sistemafibra.org.br/sesi.

3.2 Todas as datas, locais e horários das etapas do Processo Seletivo também serão divulgados por meio do site do SESI (www.sistemafibra.org.br/sesi). Será vedada a realização de provas fora do local designado pelo IEL/DF.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

3.3 Serão considerados para fins de identificação em todo o Processo Seletivo, exclusivamente os documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação.

3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou vencidos.

3.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos, ainda que autenticados, para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas.

3.6 Em caso de extravio dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destas documentações, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.7 Não serão fornecidas por telefone, informações de datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas desse Processo Seletivo.

3.8 Estarão, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para as quais forem convocados.

3.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante o IEL/DF enquanto estiver participando do Processo Seletivo. Para tanto, no caso de alteração, deverá enviar e-mail com o assunto: "Alteração de dados cadastrais" para o processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, até o resultado final. Após a conclusão do processo, as informações deverão ser encaminhadas para recursoshumanos@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.10 Para informações a respeito do Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do IEL/DF, pelo e-mail: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, colocando no campo Assunto: **Informações Edital SESI/IEL nº 008/2021 – MONITOR, nome e nº de inscrição**. Os e-mails serão respondidos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h30 às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

3.11 É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SESI, SENAI, IEL, SISTEMA FIBRA (Federação das Indústrias do Distrito Federal, Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do SESI, SENAI, IEL, SISTEMA FIBRA e SISTEMA FIBRA do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Condições para inscrição:

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo.
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Estar quite com o Serviço Militar, quando for do sexo masculino.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis.

4.2. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico do SESI/DF: www.sistemafibra.org.br/sesi ⇨ editais ⇨ processo seletivo SESI 2021, no período de **14 de outubro de 2021**, iniciando-se às 15h do dia **14 de outubro de 2021** e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia **18 de outubro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os itens estabelecidos no Item 2 - Dos Requisitos Mínimos Exigidos para admissão no cargo, estabelecidos neste Edital.

4.2.1. Para tanto, o candidato deverá acessar o link **“PROCESSO SELETIVO”** localizado na parte superior direita do site www.sistemafibra.org.br/sesi onde estará disponível o **Portal do Candidato**.

4.3. A inscrição do candidato confirmará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as exigências previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após o pagamento do boleto bancário, cujo valor da taxa de inscrição é de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será dia **20 de outubro de 2021**. O boleto bancário estará disponível para impressão até o dia **20 de outubro de 2021**. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data-limite acima citada, **NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.5. Considerando as novas regras instituídas pela Federação Brasileira de Bancos e Financeiras (FEBRABAN) a disponibilização do boleto bancário para o candidato somente se dará após a confirmação do registro deste pela instituição bancária, com previsão de disponibilidade de 01 (um) a 02 (dois) dias úteis.

4.6. Os candidatos deverão conferir todos os dados da inscrição no boleto bancário emitido e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

4.6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação plena do processo seletivo.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, no ato da pré-inscrição.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

4.8. O IEL/DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos na rede ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.

4.9. Após a confirmação de pagamento, o candidato poderá acessar e imprimir o comprovante de inscrição por meio da área do candidato, no **Portal do Candidato**.

4.10. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E LACTANTES

4.9.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ e enunciado na Advocacia Geral da União (AGU) - Súmula 45, de 14 de setembro de 2009, estes têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

4.9.2. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

4.9.3. No preenchimento dos formulários eletrônicos de cadastro e de pré-inscrição, no Portal do Candidato www.sistemafibra.org.br/sesi, o candidato deverá sinalizar qual a sua deficiência.

4.9.4. O candidato, ao ser solicitado pelo IEL/DF, por meio de Comunicado a ser postado no PORTAL DO CANDIDATO, deverá encaminhar um (01) arquivo no formato "PDF" contendo cópia simples do CPF e laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), informando a provável causa da deficiência, bem como quais os recursos necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, ou o auxílio de leitor e auxílio para transcrição da prova) para realização das etapas, para o e-mail: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, referindo no campo Assunto: Pessoa com Deficiência - nº do Edital, nº da inscrição e cargo.

4.9.5. Candidatas **lactantes** que necessitarem de sala de apoio para amamentação, ao ser solicitado pelo IEL/DF, por meio de Comunicado a ser postado no PORTAL DO CANDIDATO, deverão encaminhar e-mail para: processoseletivo.iel@sistemafibra.org.br, referindo no campo Assunto: Lactante - nº do Edital, nº da inscrição e cargo. Além disso, deverá informar os dados (Nome, Carteira de Identidade, CPF e grau de parentesco) do acompanhante que ficará com a criança durante a realização das provas.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

4.9.6. O atendimento à solicitação de condições especiais será analisado e disponibilizado se obedecidos os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.7. O encaminhamento, por e-mail, do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IEL/DF não se responsabiliza por qualquer erro ou falha de comunicação quando do envio destes documentos.

4.9.8. Estes documentos terão validade somente para este Processo Seletivo, não sendo possível devoluções ou fornecimento de cópias.

4.9.9. O candidato (a) que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos subitens 4.9.4 e 4.9.5 não terá a condição especial atendida.

4.9.10. O candidato classificado, caso seja convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo Serviço Médico do SESI/DF, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04.

4.9.11. O exame médico irá verificar se o candidato se caracteriza como portador de necessidade especial (nos termos do Decreto nº 5.296/04), porém a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com a atividade a ser executada, podendo o candidato ser **desclassificado** deste Processo Seletivo caso as atribuições exigidas pelo cargo não sejam compatíveis com sua deficiência.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. Em respeito às medidas de segurança determinadas pelo Ministério da Saúde, em virtude do COVID-19, não serão permitidas aglomerações em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo. Em cada etapa, o candidato deverá manter distância mínima de dois metros dos demais participantes, bem como fazer uso da máscara de proteção. Além disso, cada candidato, quando convocado para qualquer uma das etapas, deverá trazer consigo uma caneta para uso pessoal.

5.2. DAS ETAPAS

5.2.1 O presente processo de recrutamento e seleção será composto de **03 (três) etapas**, sendo a **1ª Etapa**, a **Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios**, de modo que os requisitos obrigatórios serão de caráter eliminatório, conforme critérios exigidos **no item 2 da tabela 01**. A **2ª etapa**, composta de **Prova Discursiva (Estudo de caso)**, com caráter eliminatório e classificatório. A **3ª etapa**, composta de **Avaliação de Competências**, com caráter classificatório.

5.3 DA 1ª ETAPA: ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO) + ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO)

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

5.3.1. Somente participarão da 1ª etapa do Processo Seletivo aqueles candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e tiveram a inscrição homologada.

5.3.2. A 1ª etapa será dividida em dois momentos:

5.3.2.1: **1º momento**: Análise da Comprovação dos Pré-requisitos Obrigatórios, conforme critérios exigidos na Tabela 01 constante no item 2 deste Edital.

5.3.2.2: **2º momento**: Análise da Comprovação da Capacidade Técnica, conforme critérios exigidos na Tabela 02, constante no subitem 5.3.7. deste Edital.

5.3.3 Estes dois momentos serão realizados por uma Banca Examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.

5.3.4 Para fins de comprovação dos **pré-requisitos** para ingresso no cargo, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.4.1. **Como Pessoa Física:**

- a) Cópia do Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio, **conforme definido na Tabela do item 2; e**
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato, ou seja, página da qualificação civil, e o registro do empregador (Página do Contrato de Trabalho) - com CNPJ do contratante, bem como data de início e fim do contrato, se for o caso; **e/ou**
- c) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; **e/ou**
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).

5.3.4.2. **Como Pessoa Jurídica, na modalidade Micro Empreendedor Individual (MEI):**

- a) Cópia do Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio, **conforme definido na Tabela do item 2; e**
- b) Cópia da certidão expedida pela receita, acrescida dos contratos de prestação de serviços e/ou atestado de capacidade técnica emitidos em papel timbrado com CPF/CNPJ do emitente.

5.3.4.2.1. Para tanto, a situação cadastral da empresa deverá estar “Regular” e “Ativa” e as atividades devem ser correspondentes/congruentes às atividades desenvolvidas pelo cargo.

5.3.5 Contratos e atestados de capacidade técnica deverão constar as atividades desenvolvidas, bem como o período de realização com início e fim. E as atividades devem ser correspondentes/congruentes às atividades desenvolvidas pelo cargo.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

5.3.6 Não serão considerados, em hipótese alguma, documentos que não apresentem todas as informações previstas nos subitens anteriores. Serão desconsiderados, ainda, aqueles que não apresentarem tais informações de forma clara, completa, sem rasuras ou legível.

5.3.7 Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) - Caráter: classificatório

5.3.7.1 Somente terá a documentação analisada os candidatos que comprovarem os pré-requisitos obrigatórios, conforme subitens 5.3.4.

5.3.7.2 Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, constantes na tabela abaixo, serão atribuídos os seguintes pontos, para fins de classificação do candidato:

Tabela 02

Item	Análise de Capacidade Técnica Formação e Experiência Profissional	Valor Unitário	Valor Máximo
01	Certificado de Conclusão de Ensino Técnico em Pedagogia e/ou Administração e/ou Secretariado e/ou Gestão de Pessoas.	5,0 pontos para cada curso realizado	10,0 pontos
02	Participação em cursos/palestras de até 08 horas de duração: conferências, seminários e workshops relacionados a área de atendimento ao público	2,0 pontos para cada curso realizado	8,0 pontos
03	Participação em cursos/palestras, com carga horária acima de 08 horas de duração: conferências, seminários e workshops relacionados a área de atendimento ao público	3,0 pontos para cada curso realizado	12,0 pontos
04	Experiência profissional em áreas relacionadas ao atendimento de público.	5,0 pontos para cada 01 (um) ano de exercício	20,0 pontos
Pontuação Máxima:			50,0 pontos

5.3.7.3 A pontuação máxima para esta **1ª etapa** será de **50,0 (cinquenta) pontos**.

5.3.7.4 Nesta fase de Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT), cada certificado e experiência serão consideradas **uma única vez** e será considerado aquele de maior pontuação.

5.3.7.5 A comprovação do tempo de experiência profissional deverá obedecer aos critérios descritos no subitem 5.3.4.

5.3.7.6 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada certificado/experiência, bem como os que excederem os **50,0 (cinquenta) pontos** fixados neste Edital, serão desconsiderados.

5.3.8 Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações ou recibos de pagamento autônomo emitidos pelo próprio candidato, ainda que a atividade declarada por este tenha correlação com a natureza do cargo.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

5.3.9 Os procedimentos para a entrega da documentação para Análise dos Documentos Obrigatórios serão divulgados, posteriormente, no site da Entidade.

5.3.10 Caso a nomenclatura do cargo, constante na carteira de trabalho, não esteja coerente ao exigido nas Tabelas do item 2 do Edital e do subitem 5.3.7, deverá ser apresentada também a Declaração do empregador **contendo a descrição das atividades executadas**.

5.3.11 Para comprovação das documentações, constantes nos subitens 5.3.4 e 5.3.7, além dos certificados e demais comprovantes impressos, o candidato também deverá preencher corretamente os campos do formulário disponibilizado no Portal do Candidato, no site: www.sistemafibra.org.br/sesi

5.3.12 Serão considerados, para fins de Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios, somente as declarações que constarem os períodos de início e fim, para os casos de serviços prestados e/ou atividades exercidas até a publicação deste Edital. E para os casos de prestação de serviços e/ou atividades **em exercício** deverá constar período de início e data atual.

5.3.12.1 Qualquer documento que contenha informações ilegíveis, rasuradas, alteradas manualmente, bem como divergentes ou incongruentes entre os próprios documentos apresentados, serão desconsiderados para fins de análise.

5.3.13 Caso o nome do candidato, nos documentos apresentados esteja divergente do apresentado na carteira de identificação ou de qualquer outra documentação apresentada, deverá ser apresentada também o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção do nome).

5.3.14 No ato da entrega dos documentos comprobatórios constantes nos subitens 5.3.4 e 5.3.7, o candidato deverá levar consigo **os documentos originais**, pois a apresentação de tais documentos poderá ser exigida.

5.3.15 A apresentação dos documentos especificados, nos subitens 5.3.4 e 5.3.7, em perfeitas condições de legibilidade é de inteira responsabilidade do candidato, sendo altamente recomendável a total conferência das condições das informações ali prestadas, antes de submeter a documentação na referida etapa.

5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (CARÁTER: ELIMINATÓRIO) E DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA (CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO)

5.4.1 O local e o horário para entrega dos documentos comprobatórios serão publicados, por meio de Comunicado, no Portal do candidato (www.sistemafibra.org.br/sesi), até a data provável de **27 de outubro de 2021**.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

5.4.2 A data provável para entrega dos documentos comprobatórios da Análise da Comprovação dos Pré-Requisitos Obrigatórios + Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT) serão nos dias **03 e 04 de novembro de 2021**.

5.4.3 Após a análise dos documentos será publicada, até a data provável de **18 de novembro de 2021**, a convocação dos candidatos que irão se submeter à 2ª Etapa deste processo seletivo.

5.4.4 Somente serão aceitos os documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios referente a Tabela 01 (subitem 2) e documentos que comprovem os critérios constantes na Tabela 02 do subitem 5.3.7.

5.4.5 No ato de entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá entregar o formulário disponível no **Anexo I**, em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, no qual indicará todos os documentos apresentados. Estes documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

5.4.6 O preenchimento, bem como a marcação dos campos do formulário referente à entrega da documentação não garante necessariamente a confirmação ou aceitação definitiva como comprovação de respectivo critério, para fins de aprovação ou classificação, estando condicionados à análise posterior realizada pela banca avaliadora competente.

5.4.7 Os documentos deverão ser entregues pelo candidato e expedidos até a data de sua entrega ao **Instituto Eivaldo Lodi (IEL/DF) - Comissão Organizadora de Processos Seletivos**, no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, no seguinte endereço: SIA Trecho 03/04 Lote 225, Subsolo.

5.4.7.1 Devido ao cumprimento de Instrução Normativa Interna, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

5.4.7.2 O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 5.4.7.1.

5.4.8 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

5.4.9 O IEL/DF disponibilizará o formulário citado acima no Portal do Candidato no site: www.sistemafibra.org.br/sesi.

5.4.10 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega dos documentos obrigatórios, fora do prazo estabelecido para este fim.

5.4.11 O IEL/DF se reserva ao direito de confirmar a veracidade das informações prestadas. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, podendo este responder, a

**EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR**

qualquer momento, por crime contra a fé pública aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.969, de 06 de setembro de 1979.

5.5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DA 1ª ETAPA

5.5.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida pelo somatório das pontuações obtidas na Análise da Comprovação da Capacidade Técnica (ACCT), conforme fórmula abaixo:

- **Nota Final da 1ª Etapa = Nota obtida na ACCT**

5.5.2. Os candidatos serão classificados, na etapa, em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida.

5.5.3. Na hipótese de igualdade de notas, constitui-se critério de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- **Maior idade**

5.6. DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA (ESTUDO DE CASO)

5.6.1. A data provável da prova discursiva (estudo de caso) será dia **21 de novembro de 2021**, podendo ocorrer alterações.

5.6.2. Participarão desta **2ª etapa** do Processo Seletivo somente **os 30 (trinta) primeiros** candidatos que atingirem a maior pontuação, na 1ª etapa Análise da Capacidade Técnica (ACCT), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.6.3. A prova Discursiva - Estudo de Caso, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **02 (duas) questões a serem desenvolvidas** e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.1 deste Edital e abordará **o conteúdo programático citado no Anexo II** deste Edital. O total máximo de pontos obtidos na prova será de **50,0 (cinquenta) pontos**.

5.6.4. **Será eliminado** o candidato que **não obtiver 25,0 (vinte e cinco) pontos, no mínimo**, nessa **Prova Discursiva (Estudo de Caso)** ou **zerar uma das questões**.

5.6.5. A prova discursiva consistirá na elaboração de respostas dissertativas a uma situação problema com sua respectiva solução, com um total mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas **para cada questão** formulada pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no **Anexo II** deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

5.6.6. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos/técnicos, pertinentes ao cargo, constantes do **Anexo II** deste edital e, ainda, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base na questão formulada pela Banca Examinadora, respostas dissertativas, primando pela coerência e pela coesão.

5.6.7. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

5.6.8. A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

5.6.9. A folha de respostas definitiva será o único documento válido para a correção da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.6.10. A folha de respostas definitiva não será substituída em virtude de erro de preenchimento do candidato.

5.6.11. O candidato receberá **nota zero** na prova discursiva em casos de fuga do assunto abordado nas questões, de não haver respostas para as questões ou de identificação e/ou resposta em local indevido.

5.7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

5.7.1. A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:

5.7.2. Nas respostas avaliadas, a adequação ao tema, a argumentação técnica, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico, assim distribuídos:

- a) **Concatenação lógica das ideias**, pontuação máxima igual a **7,5** (sete pontos e meio) sendo **3,75** (três pontos e setenta e cinco) para cada questão. Será verificada a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição.
- b) **Domínio do conteúdo**, pontuação máxima igual a **35,0** (trinta e cinco) pontos, sendo **17,5** (dezessete pontos e meio) para cada questão. Será verificada a pertinência dos argumentos fundamentados no **conhecimento técnico e prático** estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

- c) **Atendimento à norma padrão escrita da Língua Portuguesa**, pontuação máxima igual a **7,5** (sete pontos e meio) sendo **3,75** (três pontos e setenta e cinco) para cada questão. Será verificada a correta utilização dos recursos gramaticais e ortográficos próprios da norma culta.

5.7.3. A nota da prova discursiva será computada pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos itens de acordo com os critérios acima.

5.7.4. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

5.7.5. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.7.6. O total mínimo para classificação do candidato será de 25,0 (vinte e cinco) pontos na Prova Discursiva (PD) - Estudo de Caso.

5.7.7. O candidato que obtiver **nota inferior a 25,0 (vinte e cinco) pontos na prova discursiva (PD) - Estudo de Caso ou zerar uma das questões será eliminado** deste Processo Seletivo.

5.7.8. Cada item da prova discursiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS (PD) - ESTUDO DE CASO

5.8.1. O local, data e o horário de realização da prova serão publicados, por meio de Comunicado, no site www.sistemafibra.org.br/sesi, até a data provável de **18 de novembro de 2021**, após a confirmação das inscrições.

5.8.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.

5.8.3. A **Prova Discursiva - Estudo de Caso** será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados após a confirmação das inscrições, oportunamente, por meio de Comunicado que será publicado no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

5.8.4. Será vedada a realização da prova fora do local designado pelo **IEL/DF**.

5.8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

- a) Máscara de Proteção;
- b) Documento de identificação com foto, relacionados no subitem 3.3.
- c) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.

5.8.6. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.8.7. A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.

5.8.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.3 desse edital.

5.8.9. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.8.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.8.11. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.8.12. No dia de aplicação das provas não serão permitidos ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.

5.8.13. O **IEL/DF**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.8.14. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.8.15. A prova discursiva - estudo de caso deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

5.8.16. A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

5.8.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta definitiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta definitiva.

5.8.18. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta definitiva por erro do candidato.

5.8.19. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

5.8.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após **2h (duas horas)** do início desta.

5.8.21. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as **suas folhas de respostas definitivas**.

5.8.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

5.8.23. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar um dos documentos de identificação exigidos no subitem 3.3 desse Edital;
- c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) copiar seus apontamentos feitos da prova discursiva em papéis, cadernos, dentre outros.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for;
- i) não devolver as folhas de respostas definitivas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.8.24. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.8.25. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

5.8.26. A duração máxima para a realização das provas será de **3h (três horas)**.

5.9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 2ª Etapa

5.9.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 2ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Discursiva (PD) - Estudo de Caso**.

5.9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.

5.9.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

- a) Maior pontuação na questão nº 02 da Prova Discursiva - Estudo de Caso;
- b) Maior pontuação na questão nº 01 da Prova Discursiva - Estudo de Caso;
- c) Maior idade.

5.10. DA 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (CARÁTER: CLASSIFICATÓRIO)

5.10.1. A data provável de realização da 3ª etapa será no dia **02 de dezembro de 2021**.

5.10.2. Esta **3ª etapa** com **caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 30 (trinta) minutos onde serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Comunicação e Relacionamento Interpessoal; Técnicas; Iniciativa e Comprometimento Organizacional; Criatividade e Adaptabilidade**.

5.10.3. Participarão desta **3ª etapa** do Processo Seletivo **os 10 (dez) primeiros** candidatos que atingirem a maior pontuação, na 2ª etapa (Prova Discursiva), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.10.4. O total máximo de pontos obtidos nessa 3ª etapa será de **100,0 (cem) pontos**.

5.10.5. Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados nesta 3ª etapa, o **IEL/DF** em análise de conveniência e oportunidade, se resguardam ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na 2ª etapa, para realização da 3ª etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.

5.10.6. A Avaliação de Competências avaliará 04 (quatro) competências, conforme citado no **Anexo III** desse Edital. Cada competência avaliada poderá ter uma pontuação de até 25,0 (vinte e cinco) pontos, de acordo com os critérios apresentados no **Anexo III** desse Edital.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

5.10.7. Critérios de pontuação **Avaliação de Competências:**

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Comunicação e Relacionamento Interpessoal• Competências Técnicas• Iniciativa e Comprometimento Organizacional• Criatividade e Adaptabilidade	1	Não apresentou evidências
	2	Apresentou elementos vagos
	3	Apresentou evidência de forma parcial (elementos concatenados - indícios)
	4	Evidência apresentada de forma clara
	5	Apresentou várias evidências de forma consistente (excelência)

5.11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

5.11.1. O local, data e o horário de realização da prova serão publicados, no site www.sistemafibra.org.br/sesi, até a data provável de **28 de outubro de 2021**.

5.11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**

- a) Máscara de Proteção;
- b) Documento de identificação com foto.
- c) Currículo impresso em duas vias.

5.11.3. O **IEL/DF**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

5.11.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.11.5. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:

- a) Apresentar-se fora do seu horário agendado ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 3.3, deste edital;
- c) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.11.6. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE - 3ª Etapa

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

5.12.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 3ª etapa**, será estabelecida pela nota obtida na Avaliação de Competências.

- **Nota Final da 3ª Etapa= Nota da Avaliação de Competências**

5.12.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 2ª etapa.

5.12.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:

d) Maior idade.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS:

6.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, contados a partir da data da divulgação da relação prévia de candidatos homologados, da relação preliminar dos candidatos aptos na 1ª etapa, do resultado preliminar da 2ª etapa, do resultado preliminar da 3ª etapa, nos seguintes horários:

- **Das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.**

6.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo”, que estará disponível, no Portal do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão/item e questionamento. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

6.3.1. Os candidatos que interpirem recurso contra a divulgação da relação prévia de candidatos homologados deverão **anexar ao formulário o comprovante de pagamento da taxa de inscrição**.

6.4. O recurso impresso em **01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF) /Comissão Organizadora de Processos Seletivos** e entregue pelo candidato no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO, conforme horários definidos no subitem 6.1.

6.4.1. Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

6.4.2. O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 6.4.1

6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.6. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 6.4.

6.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

6.8. Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi, quando for de interesse de todos os candidatos. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos da relação dos candidatos aptos e classificados, recursos de resultado final.

6.11. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.12. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.13. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos homologados, da relação final da 1ª etapa, do resultado final 2ª etapa, do resultado final da 3ª etapa, no Portal do Candidato, no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A nota final dos candidatos para fins de classificação final, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa**, acrescidas da pontuação obtida na **2ª Etapa + 3ª etapa**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{nota da 1ª Etapa} + \text{2ª Etapa} + \text{nota da 3ª Etapa}$$

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

- a) Maior pontuação na Avaliação de Competências (3ª Etapa);
- b) Maior pontuação obtida na Prova Discursiva (2ª Etapa);
- c) Maior pontuação na ACCT (1ª Etapa).

7.4. Em caso de persistência do empate será utilizado então o seguinte critério para a definição da classificação final:

- a) Maior idade.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.
- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
- d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 10.2 deste Processo Seletivo a contar do Resultado final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.2. Serão desclassificados os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **SESI DR/DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.

9.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados** por qualquer uma das Entidades - **SESI**, deverão comparecer ao edifício FIBRA, na **Gerência de Gestão de Pessoas**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225** - Subsolo, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) Somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site <http://www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta>);
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site www.jfdf.jus.br);
- Currículo atualizado
- eSocial: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

b) Originais e cópias legíveis:

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceito.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação eleitoral.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e dependentes legais.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda.
- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 07 anos).
- Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos
- Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 07 anos.
- Cartão cidadão do PIS/PASEP ou declaração da CEF (Caso não tenha inscrição no PIS, trazer cópia da certidão de nascimento).
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Cartão BRB Mobilidade, caso necessário Vale Transporte.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2 desse edital.
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes para fins de plano de saúde.

9.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

9.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV - **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

9.6. Após assinatura do contrato de trabalho, o novo empregado trabalhará **em qualquer uma das unidades** ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade do **SESI**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas divulgadas, somente serão convocados, caso não haja processo vigente com candidatos aprovados.

10.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, ou seja, resultado final dos **10 (dez) primeiros candidatos classificados**, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Pessoas 001 - Contratação de Empregados SESI.

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

10.3. Em caso de **desistência temporária**, o candidato convocado renuncia à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos classificados (1ª Etapa + 2ª Etapa + 3ª Etapa= resultado final do processo seletivo) aguardando nova convocação que poderá ou não se efetivar no período de vigência deste processo seletivo. Neste caso, o candidato terá apenas mais uma oportunidade de aceitar uma nova oferta, e, caso não aceite-a será considerada sua desistência definitiva deste processo seletivo.

10.4. O IEL/DF em análise de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes da 1ª Etapa para 2ª e depois para a 3ª Etapa, obedecendo à ordem de classificação, até que se esgote a convocação de todos os candidatos aprovados na 1ª etapa. O candidato classificado entre os 10 primeiros e que optar pela desistência temporária, poderá ter nova oportunidade - uma única vez – após convocação dos dez primeiro conforme especificado no item 10.3.

10.5. O IEL/DF, a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em comunicado a ser divulgado, por meio do Portal do Candidato www.sistemafibra.org.br/sesi, referente a este Processo Seletivo.

10.7. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.

10.8. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

Brasília, 14 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
SUPERINTENDENTE DO SESI/DR-DF

EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

ANEXO I

1ª ETAPA - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Prezado candidato, por favor, antes de preencher este Formulário, leia atentamente as orientações constantes no edital de abertura.

1. Informações do Candidato		
1.1. Nº da Inscrição:	1.2. Nº do Edital: 008/2021	
1.3. Nome do candidato:	Data de nascimento:	
1.4. CPF:	1.5. Cargo concorrido: Monitor	
1.6. Endereço completo:		
1.7. Telefone:	1.8. E-mail:	
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS		
Assinalar abaixo, no ato da entrega dos documentos a serem protocolados para fins de comprovação dos pré-requisitos para ingresso no cargo, em conformidade com o item 5.3.4 do edital SESI Nº 008/2021		
Tipo do documento	PARA USO DO IEL (não preencher)	
	Recebimento	Conferência
a) Cópia do Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio, conforme definido na Tabela 01, do item 2 do edital;	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato (Qualificação Civil) e o registro do empregador (Contrato de Trabalho) - com CNPJ do contratante, bem como data de início e fim do contrato, se for o caso; e/ou	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
c) Cópia da Declaração do empregador em papel timbrado, contendo CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, que informe o período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
d) Cópia de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA).	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
e) Cópia da certidão expedida pela receita, acrescida dos contratos de prestação de serviços e/ou atestado de capacidade técnica emitidos em papel timbrado com CPF/CNPJ do emitente.	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Compatível com o edital
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CAPACIDADE TÉCNICA		
Assinalar abaixo, no ato da entrega dos documentos a serem protocolados para fins de comprovação da Capacidade Técnica, em conformidade com a Tabela 01, constante no subitem 5.3.7 do edital SESI Nº 008/2021		
Tipo do documento	PARA USO DO IEL (não preencher)	
	Recebimento	Conferência
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico em Pedagogia e/ou Administração e/ou Secretariado e/ou Gestão de Pessoas.	<input type="checkbox"/> Entregue	Pontuação
Participação em cursos/palestras de até 08 horas de duração: conferências, seminários e workshops relacionados a área de atendimento ao público	<input type="checkbox"/> Entregue	Pontuação
Participação em cursos/palestras, com carga horária acima de 08 horas de duração: conferências, seminários e workshops relacionados a área de atendimento ao público	<input type="checkbox"/> Entregue	Pontuação
Experiência profissional em áreas relacionadas ao atendimento de público.	<input type="checkbox"/> Entregue	Pontuação

Brasília - DF, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Protocolo



PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL Sesi Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR

ANEXO II

2ª ETAPA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Temas como Rotinas Escolares;
- Conhecimento de Informática;
- Atendimento ao Cliente;
- Situações problemas com atendimento ao Cliente;
- Resolução de Situações de Conflitos;
- Organização;
- Cordialidade;
- Disciplina.

**EDITAL SESI Nº 008/2021
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
MONITOR**

ANEXO III

3ª ETAPA - COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS AVALIADOS

<u>A. COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</u>
<i>A1. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês.</i>
<i>A2. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado.</i>
<i>A3. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse.</i>
<i>A4. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e com enumeração de resultados de crescimento.</i>
<i>A5. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão.</i>
<u>B. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</u>
<i>B1. Experiência apresentada pelo candidato <u>na área</u> ou <u>na profissão</u>.</i>
<i>B2. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo.</i>
<i>B3. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos.</i>
<i>B4. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área.</i>
<i>B5. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais.</i>
<u>C. INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL</u>
<i>C1. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou.</i>
<i>C2. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos.</i>
<i>C3. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente</i>
<i>C4. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização</i>
<i>C5. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato</i>
<u>D. CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE</u>
<i>D1. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho</i>
<i>D2. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada</i>
<i>D3. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato</i>
<i>D4. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho</i>
<i>D5. Facilidade na proposição de alternativas de antemão em situações contextuais</i>